

AS COMPANHIAS MILICIANAS DE PEDESTRES NO MARANHÃO (DÉCADA DE 1820)

Mayra Cardoso Baêta de Oliveira¹

Introdução

Este trabalho apresenta resultados preliminares do subprojeto *As Companhias de Pedestres na Província do Maranhão (décadas de 1840 e 1850)*, que integra o projeto *Homens em armas: um estudo sobre os corpos militares no Maranhão em meados do século XIX*. O subprojeto está a cargo da discente e projeto está sendo desenvolvido no Departamento de História da UFMA, coordenado pela Prof.^a Dr.^a Regina Helena Martins de Faria.

O objetivo do subprojeto é identificar a concepção, as atribuições, a composição e as formas de atuação das Companhias de Pedestres existentes nessa província, em meados do século XIX. Nesse período, cinco dessas companhias foram criadas na província, classificadas como *tropas fora de linhas* do Exército brasileiro. Uma sexta companhia chegou a ser autorizada, mas não foi formada porque todas as companhias desse tipo, existentes no país, foram extintas pelo Decreto Imperial nº 2.662 (FARIA, 2007, p. 124).

Porém, quando começamos o levantamento de fontes no Arquivo Público do Estado do Maranhão, constatamos que a série documental *Pedestres*, ali existente, começa bem antes do período objeto de estudo do subprojeto. Achamos conveniente verificar que tipo de corpo militar era aquele que também recebia a denominação *Pedestres*, em décadas anteriores. Para este artigo, analisamos a documentação referente ao ano de 1824.

Os corpos militares na América Portuguesa

Durante o período colonial, os corpos militares aqui existentes tinham uma organização semelhante à que existia no Reino de Portugal e nas demais áreas do Império Luso, embora houvesse especificidades em cada uma das possessões portuguesas. As forças

¹ Graduanda do Curso de História Bacharelado da Universidade Federal do Maranhão, bolsista do PIBIC/CNPq/UFMA.

armadas eram compostas por tropas de linha, milícias e corpos de ordenança (PRADO JÚNIOR, 2007, p. 310).

As tropas de linha eram regulares e profissionais. Nos primeiros tempos da colonização, esse tipo de tropa deveria ser composto por regimentos portugueses; a população local apenas completava o seu efetivo, basicamente com homens saídos da camada social formada pelos descendentes dos colonizadores. As milícias, segundo Prado Júnior, eram tropas auxiliares, organizadas também em regimentos, a partir de uma base territorial (as freguesias). Seus integrantes eram recrutados obrigatoriamente entre a população, sendo comandados por oficiais, também locais, não recebiam remuneração e tinham que financiar seu próprio armamento e fardamento. Quanto às ordenanças, eram formadas pelo restante da população masculina da colônia, com idade entre 18 e 60 anos (SILVA, 2000, p. 62). Para essas não havia recrutamento e sim um alistamento, para engajar aqueles que deviam cumprir o serviço das armas, isto é, todos os homens que não estivessem nas tropas regulares ou nas milícias.

O controle social das unidades administrativas da colônia tinha em caráter essencialmente militar. A estrutura militar absorveria todos os homens em idade adulta no serviço das armas. Por esse meio, a Coroa objetivava a conquista e a manutenção das terras conquistadas, caracterizando como inimigos os naturais da terra, assim como os piratas de corso. Dessa forma, o universo mental da população em formação foi sendo moldado estruturalmente pelo viés militar, que era utilizado como instrumento de governo e de hierarquização social, em que os papéis sociais foram sendo definidos. As várias formas, funções, estruturas e postos das forças militares geravam *status* diferenciados, não só entre os moradores, mas também aos olhos da Metrópole (GOMES, 2010, p. 50-51). Percebemos que, de acordo com a historiografia militar, essa estruturação das tropas variou pouco durante os séculos XVII e XVIII (PRADO, 2007, p. 312).

Segundo Gaioso (1970, p. 154-159), no início do século XIX, no Maranhão, havia um regimento de tropa de linha, que poderia ter até 1.300 praças no seu estado completo. Mas eram tantas as suas demandas – “destacamentos, diligências e ocupações urbanas” – que as companhias milicianas tornavam-se necessárias. Estas eram formadas, na província, de oito regimentos de infantaria e um de cavalaria. Os regimentos de infantaria estavam assim localizados: dois na capital (um “pronto para suprir o serviço do regimento de linha”, o outro era “o de pedestres, ou pardos, alistados na cidade”); dois de índios, com companhias em

diferentes vilas e lugares; um em Alcântara; um em Guimarães, um em Aldeias Altas (atual Caxias).

Para esse autor, desde que os corpos auxiliares ou milicianos haviam sido reestruturados, na segunda metade do século XVIII, “não se havia mais ouvido falar em ordenanças, porque os capitães mores, que então existiam haviam sido substituídos pelos mestres de campo”² (p. 158). Ele diz, ainda, que no final desse século os postos de capitães mores haviam sido reavivados e seus ocupantes passaram a usar a farda de coronel dos regimentos de linha.

No reino têm a incumbência de darem soldados para recrutamento de diferentes regimentos de linha, e parecendo dever ser esta a sua incumbência nos seus respectivos distritos, tem continuado o coronel do regimento de linha na cidade e os comandantes dos distritos, como executores das ordens do governo, e uma espécie de intendentos de polícia, a fazer estes recrutamentos sendo portanto conhecidos estes novos oficiais, todos com farda do regimento de linha, somente pelas divisas dos seus uniformes.

.....
[...] parece que a mente de S.A.R. não podia ser outra quando criou ou reavivou estes postos, senão que eles tivessem nesta capitania o mesmo exercício que tem no reino, de darem recruta ao regimento [...] (GAIOSO, 1970, p. 158-159).

Como os estudos sobre a história militar no Maranhão ainda estão incipientes, supomos que essa estrutura vigorou até o ano de 1831, quando as ordenanças e as milícias foram extintas.

Os corpos militares no Império

De acordo com Faria (2007, p. 220):

Nos primeiros anos do Império, eram as tropas de linha, as Milícias e as Ordenanças (herdadas dos tempos coloniais) e os Corpos de Polícia Militar (advindos do período joanino ou da regência de D. Pedro). No limiar do decênio de 1830, porém, o governo brasileiro fez uma reformulação nas instituições que exerciam a força armada. Diminuiu o contingente do exército e extinguiu as antigas Milícias e Ordenanças, embora tenha mantido a prestação de serviço militar litúrgico nas guardas municipais, primeiramente, e na Guarda Nacional, logo depois. E, com a reforma constitucional de 1834, foi concedido às províncias o direito de legislar sobre questões relativas à polícia preventiva, direito que eles exerceram criando corpos de polícia e variados corpos de guarda campestre e urbanos.

² Optamos por atualizar a grafia dos textos de época.

A pesquisa dessa autora possibilita a compreensão de que as tropas regulares nacionais ou tropas de linha foram empregadas na segurança das fronteiras e também no exercício do policiamento no interior das províncias. Essas tropas agiam em todo território nacional e quando o policiamento local necessitava de reforço elas eram chamadas. Como aponta Faria (2007, p. 220), no Maranhão “no início do decênio de 1860, os homens do Exército representavam a principal força armada que atuava no policiamento cotidiano da província”. Porém, desde a década de 1830, o policiamento cotidiano das cidades ou de localidades mais afastadas era exercido também pela nova milícia (a Guarda Nacional), pelos corpos policiais criados nas províncias e pelas *tropas fora de linha do Exército*, entre as quais a Companhia de Pedestres (FARIA, 2007, p. 138).

No início da década de 1830, as tropas regulares foram reduzidas a menos da metade do que eram. Com as revoltas do Período Regencial, o Governo central foi levado a aumentá-lhes o contingente. Em 1838, as forças de terrado Brasil foram reorganizadas e divididas.

Foi denominada 1ª classe a força fixa sediada em diversos locais do país, integrada por *praças de pret de linha* das três armas. Formavam a 2ª classe ou classe *fora de linha*: as divisões do Rio Doce (em Minas Gerais); as companhias de pedestres; e as de ligeiros. Estas podiam servir ativamente em qualquer parte do país, destinadas a agir apenas na promoção da segurança interna (FARIA, 2007, p. 138).

Possivelmente Gustavo Barroso fala sobre essa reorganização quando diz que algumas tropas foram criadas até que estivesse organizada a Guarda Nacional. A criação de tais tropas dava-se de forma independente em cada localidade. E explica:

Tal necessidade deu origem à organização por toda parte, dos corpos denominados Pedestres e Ligeiros, de pequeno efetivo, que, apesar de pertencerem ao Exército ativo, estavam fora da dependência direta do mesmo. Essa força irregular viveu até 1840, quando seus pequenos núcleos tomaram o nome de Caçadores de Montanha. Anos após, voltaram novamente a ser Pedestres. Foram os embriões dos futuros batalhões de caçadores formados nas províncias, a pouco e pouco, que chegaram ao apogeu em 1860 (BARROSO, 2000, p. 57).

A constante reivindicação para aumentar o efetivo militar, existente desde o período colonial, agravava-se ainda mais no Império. Além do aumento da população, os motins, levantes e revoltas passaram a ser constantes no período Regencial. Havia necessidade de

intensificar o policiamento no interior das províncias, assim como nos maiores centros urbanos.

Chamamos atenção para uma informação prestada por Gaioso, citada há pouco, de haver um regimento miliciano “de pedestres, ou pardos, alistados na cidade”, na época em que ele escreveu o seu livro, ou seja, no início do século XIX. Agora vemos que companhias de pedestres foram autorizadas a existir também entre as tropas regulares. O que as identifica ou distingue é uma das questões que motiva a pesquisa em andamento.

Um dicionário da época classifica a palavra pedestre como um adjetivo, definindo-a como “oposto a equestre, que está ou anda a pé” (SILVA, 1831, p. 435). Assim, entendemos que, quer estivessem nas tropas regulares ou nas tropas auxiliares, os pedestres integravam a arma da Infantaria.

A autorização para se constituírem companhias de pedestres como *tropas fora de linhado* Exército possibilitou-lhes a criação em várias províncias. Como exemplo, citamos o Decreto nº. 683, de 12 de julho de 1850, que “Cria mais três Companhias de Pedestres, uma na Província da Bahia, outra na de Goiás, e outra na do Maranhão”.

As Companhias Milicianas de Pedestres dos anos de 1820

Na série documental pesquisada, há documentação de companhias de pedestres na cidade de São Luís (a capital da província) e na vila de Alcântara, no ano de 1824.

Em São Luís, havia o 1º Batalhão de Pedestres da Capital, cujo comando estava estabelecido no Quartel do Campo de Ourique e era constituído de seis companhias. Durante a maior parte do ano de 1824, esse batalhão esteve sob o comando do Capitão Joaquim Ignacio Soares, comandante interino. Por meio de uma correspondência que o Capitão Soares enviou ao presidente da província, para comunicar a prisão do soldado Francisco Benedito, da 1ª Companhia da Capital, pudemos saber que os integrantes do batalhão eram pagos e munidos como os da tropa de linha (MARANHÃO. Ofício de 14 de Agosto de 1824, do Comandante de Batalhão de Pedestres da Capital).

Outra informação constante do mesmo documento aponta para a existência de um Corpo de Polícia no Maranhão, nessa época, pois o comandante diz ter tido o cuidado para que o soldado em questão não passasse para aquele outro aparato policial. Embora a produção historiográfica sobre o Maranhão tenha cristalizado a versão de que, na província, só em 1836 foi criada uma instituição com a denominação de Corpo de Polícia, Faria (2007, p.49)

identificou um Corpo de Polícia da Capital, criado em 1822, utilizando uma parte do Convento do Carmo como quartel.

Em outro ofício, o Capitão Soares dá pistas de haver conflito entre os integrantes dos aparatos de policiamento que atuavam na cidade, ao informar ao dirigente maior da província: “Respeitavelmente tenho a honra de levar ao inteiro conhecimento de V.Ex.^a que os soldados do Corpo de Policia desta cidade estão maltratando os soldados do meu Batalhão do meu comando como aconteceu no açougue público”(MARANHÃO. Ofício de 29 de Setembro de 1824, do Comandante de Batalhão de Pedestres da Capital).

A Companhia de Pedestres da Vila de Alcântara era comandada pelo Ajudante de Milícias João Caetano d’Araujo. Lamentavelmente, a documentação relativa ao ano de 1824, da serie *Pedestres*, restringe-se às duas localidades citadas. No entanto, supomos que tais companhias existiram nos demais distritos da província. Um contemporâneo, Antonio Bernardino Pereira do Lago (2001, p. 27), escrevendo no limiar dos anos de 1820, informa que eram doze os distritos: ilha de São Luís e as vilas de Alcântara, Aldeias Altas (ou Caxias), Brejo, Guimarães, Itapecuru-mirim, Iguará, Mearim, Pastos Bons, Tutóia e Viana. Esse autor ainda nos informa que:

Cada um tem comandante geral militar responsável imediatamente ao governador, e aquele o são os comandantes parciais dos distritos. Este indispensável estabelecimento é geral por todo o Brasil, porém a sua criação na província do Maranhão não consta; entretanto, há muitas ordens que se referem à sua existência, como o aviso de 21 de março de 1810, que manda remeter a relação dos comandantes, e uma Provisão de 2 de agosto do mesmo ano, que determina “que nos distritos em que houvessem coronéis de milícias, fossem estes os comandantes”. Havendo dúvidas sobre qual era a sua autoridade, e daqui podendo resultar obstáculos ao serviço e grandes abusos, lhes foi dado, em 24 de janeiro de 1820, pelo general da Província, um regimento em que se lhes marcava a linha de suas atribuições, que consistem em policiar o distrito, evitar roubos de gado, perseguir os negros fugidos e fazer respeitar as autoridades civis (LAGO, 2001, p. 26).

Sabemos, assim, que os comandantes gerais dos distritos saíam das tropas milicianas. Como estas ainda existiam à época, levantamos a hipótese de que em todas as localidades houvesse companhias de milícias e sendo a Infantaria a arma militar mais fácil de ser organizada, por não demandar armamentos pesados nem cavalos, supomos que em todos os distritos houvesse companhias de pedestres. Esperamos, no decorrer da pesquisa, poder refutar ou comprovar essa hipótese, bem como avançar em outras questões relativas às atribuições desses homens, em suas localidades.

Referências

Fontes

MARANHÃO. Secretaria de Governo. Autoridades Militares (correspondência) (1819-1860). Caixa 176. Maço Comandantes dos Batalhões de Pedestres. 1824. Documentos Avulsos. Arquivo Público do Estado do Maranhão.

BRASIL. **Coleção de leis do Império do Brasil (1822-1889)**. Disponível em: <<http://www.camara.gov.br/internet/inf/conteudo/colecoes/legislacao/1854%20pronto/leis-1854-index02p.1pdf>>. Acesso em: 10 abr. 2013.

Bibliografia

BARROSO, Gustavo. **História militar do Brasil**. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército, 2000.

FARIA, Regina Helena Martins de. **Em nome da ordem: a construção de aparatos no universo luso-brasileiro (séculos XVIII e XIX)**. Tese (Doutorado) – Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2007.

GAIOSO, Raimundo José de Sousa. **Compêndio histórico-político dos princípios da lavoura do Maranhão**. Rio de Janeiro: Livros do Mundo Inteiro, 1970. (Edição fac-similar).

GOMES, José Eudes. **As milícias d’El Rey: Tropas militares no Ceará setecentista**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2010.

LAGO, Antonio Bernardino Pereira do. **Estatística histórico-geográfica da província do Maranhão**. 3. ed. São Paulo: Siciliano, 2001.

PRADO JÚNIOR, Caio. **A formação do Brasil contemporâneo**. 23. ed. São Paulo: Brasiliense, 1994.

SILVA, Antonio Moraes. **Dicionário da Língua Portuguesa**. Lisboa: Imprensa Régia, 1931.

SILVA, Kalina Vanderlei. **O miserável soldo & a boa ordem da sociedade colonial: militarização e marginalidade na Capitania de Pernambuco dos séculos XVII e XVIII**. Recife: Fundação de Cultura da Cidade do Recife, 2001.